

Edital 01/2018 - Programa Institucional Interno de Criação, Consolidação e Apoio a Grupos de Pesquisa

A Faculdade do Noroeste de Minas – Finom/Faculdade Tecsona por intermédio do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP torna público o presente Edital Institucional Interno de Criação, Consolidação e Apoio a Grupos de Pesquisa / 2018 e convoca os professores/pesquisadores da instituição a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivos

- 1.1 Apoiar atividades de grupos de estudo e/ou pesquisa, pesquisa científica, tecnológica e de inovação, visando à criação e consolidação de grupos de pesquisa a serem desenvolvidas nas diversas áreas do conhecimento na Faculdade Finom/Tecsona.

2. Elegibilidade e restrições

- 2.1 São elegíveis como proponentes equipes formadas por um conjunto de professores/pesquisadores ou apenas um professor/pesquisador com vínculo empregatício nas Faculdades Finom/Tecsona;
- 2.2 As propostas deverão ser encaminhadas pelo líder de cada equipe, com anuência formal da coordenação do seu curso;
- 2.3 Todos os pesquisadores da equipe, tanto o líder quanto os pesquisadores associados, deverão ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- 2.4 O líder do projeto (proponente) deverá ter o título de mestre ou doutor (preferencialmente), experiência na orientação em trabalhos de conclusão de curso;
- 2.5 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;
- 2.6 As atividades desenvolvidas pelos grupos de pesquisa deverão ser em horário contrário ao horário normal de aula dos alunos integrantes, com no mínimo uma hora de duração.
- 2.7 A partir da segunda renovação, obrigatoriamente cada Grupo de Pesquisa deverá apresentar produtividade de publicação por meio de publicação e participação em eventos científicos e publicação de resumos e artigos em periódicos e/ou anais de congressos.
- 2.8 Cada proponente poderá concorrer com apenas uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta valerá a mais recente.

3. Recursos financeiros, prazos e rescisões

- 3.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são referentes ao pagamento de auxílio pesquisa ao líder do grupo de pesquisa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 3.2 A contratação da proposta será pelo prazo de dois anos, com renovação a cada 6 meses, condicionado a aprovação dos relatórios parciais.
- 3.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso os compromissos do líder do grupo não sejam cumpridos, caso o relatório parcial não seja aprovado ou caso a instituição resolva rescindir o contrato.
- 3.4 Nos casos de rescisão contratual ou cancelamento do auxílio por falta de aprovação do relatório semestral, o beneficiado se compromete a devolver o valor recebido com correção monetária dos valores recebidos a partir da última aprovação do relatório semestral.

3.5 Nos casos de rescisão contratual antes da primeira renovação, o beneficiado se compromete a devolver o valor integral recebido com correção monetária.

4. Inscrições e critérios de seleção

4.1 As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Faculdade Finom/Tecsoma - Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa – NIP, Campus JK - no período de 04 de maio a 27 de junho de 2018 no horário de 18:0 h as 22:00 h, terça e quinta-feira.

4.2 O projeto de pesquisa deverá ser entregue em 02 vias impressas e encadernadas espiral, juntamente com o **Formulário de Apresentação de Proposta para Grupos de Pesquisa**, em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos no item 2 de acordo com o anexo 1 deste edital, e enviado para o e-mail atendimentonip@finom/tecsoma.edu.br no formato PDF.

4.3 Serão considerados para avaliação das propostas:

	Crítérios de análise	Nota	Nota máxima
Avaliação Técnica	Titulação do proponente do projeto (especialista = 1 ponto, mestre = 2 pontos, doutor, pós doutor e livre docente = 3 pontos).		3
	Experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação = 1 ponto, especialização = 2 pontos, mestrado e doutorado = 3 pontos).		3
	Envolvimento do Projeto (alunos de apenas um curso = 1 ponto, alunos de mais de um curso = 2 pontos). Observação: se envolve a comunidade = mais 1 ponto.		3
	Publicações do grupo de professores proponentes do projeto (uma publicação nacional = 0.5 ponto; uma publicação Qualis B = 1 ponto; uma publicação Qualis A = 2 pontos; mais de 3 publicações entre os Qualis A e B = 3 pontos).		3
Avaliação do Mérito Científico	Mérito científico, originalidade, definição dos objetivos e a sua adesão aos termos deste edital.		2
	Adequação do método a ser utilizado no projeto ao(s) objetivo(s) proposto(s).		2
	Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social aplicada às diferentes áreas do conhecimento.		2
	O potencial multiplicador do projeto para a geração de conhecimento e produtos tecnológicos.		1
	Infraestrutura disponível na instituição para a realização das atividades de pesquisa relativas ao desenvolvimento dos projetos propostos.		1

Obs. A nota referente aos itens em cinza serão preenchidos pelo proponente do projeto.

A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, dividido por 2;

4.4 Cada projeto deverá ter duração prevista para 24 meses, contados a partir do primeiro dia útil de agosto de 2018;

4.5 As propostas serão analisadas por uma Comissão Especial de Julgamento, designada pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa;

4.6 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da Faculdade Finom/Tecsoma na Internet e comunicados aos solicitantes, por meio de e-mail e telefone na data constante no cronograma.

5. Cronograma

Lançamento do edital	04/05/2018
Submissão de propostas	de 04/05/2018 a 27/06/2018
Divulgação dos resultados	a partir de 23/07/2018
Contratação dos aprovados	dia 01/08/2018

6. Compromissos:

- 6.1 Encaminhamento de relatório técnico-científico final para o Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em até 90 dias após o prazo para execução das ações previstas no cronograma de trabalho.
- 6.2 Encaminhamento de relatório técnico-científico parcial para o Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa a cada 6 meses com detalhamento das atividades realizadas e previstas pelo grupo de pesquisa;
- 6.3 Encaminhamento mensal da descrição sucinta das atividades realizadas pelo grupo de pesquisa, bem como os dados quantitativos relacionados ao número de participantes, atas de assinaturas dos presentes, seus respectivos cursos e membros da comunidade;
- 6.4 Os relatórios deverão ser entregues sempre até o dia 10 do mês seguinte, com o primeiro relatório mensal entregue em 10 de setembro de 2018;
- 6.5 O atraso na entrega do relatório mensal implicará no não recebimento do auxílio, ficando o recebimento da mesma, condicionada a entrega do relatório atrasado;
- 6.6 A falta de entrega dos relatórios parciais nos prazos estabelecidos implicará no cancelamento imediato do auxílio;
- 6.7 Publicar material científico sobre o tema do Grupo de Pesquisa (preferencialmente artigo) em revista científica até um ano após o final da vigência do projeto. Para o cumprimento desse item será aceito a condição de artigo aprovado, mesmo que o mesmo ainda não tenha sido publicado.
- 6.8 A não observação do item 6.7 implica em sanção administrativa, no qual o proponente se obriga a devolver integralmente todo o valor recebido com correção monetária.
- 6.9 Participar integralmente com todos os membros do Grupo de Pesquisa do Seminário de Iniciação Científica apresentando os principais resultados do Grupo de Pesquisa desenvolvidos no semestre. O não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do líder na continuidade do projeto, gerando suspensão do auxílio, devendo o interessado submeter relatório completo das atividades desenvolvidas até o momento, acompanhado de justificativa de ausência, que será analisado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa.
- 6.10 Compete ao líder do Grupo de Pesquisa acompanhar os membros por ele liderados, de modo a: garantir o preenchimento adequado e de forma completa dos currículos de todos os membros do Grupo na plataforma Lattes do CNPq, inclusive dos alunos e pesquisadores, antes de suas respectivas inclusões no grupo; zelar pela contínua atualização dos currículos Lattes de todos os membros do grupo; observar a coerência das produções dos membros do grupo com as linhas de pesquisa que orientam as investigações desenvolvidas; priorizar as produções de pesquisa que revertem em publicações; acompanhar as investigações desenvolvidas pelos membros sob sua liderança.
- 6.11 Participar do Encontro de Pesquisa organizado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa. O não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do líder na continuidade do projeto, gerando suspensão do auxílio, devendo o interessado submeter relatório completo das atividades desenvolvidas até o momento, acompanhado de justificativa de ausência, que será analisado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa.



Observação: O grupo de pesquisa que estiver inadimplente com os relatórios mensais, semestrais e finais não terá a renovação do projeto, bem como não poderá submeter uma nova proposta.

Cláusula de Reserva:

- 6.12 O Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Paracatu, 04 de Maio de 2018.

Msc. Vandeir José da Silva
Coord. do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa – NIP

Edital 01/2018 - Programa Institucional Interno de Criação, Consolidação e Apoio a Grupos de Pesquisa

Anexo 1 - Formulário de Apresentação de Proposta para Grupos de Pesquisa

1. Título do Grupo:

2. Líder do grupo:

3. Área predominante:

4. Descrição do Projeto: descrição geral dos objetivos da pesquisa, justificativa e metodologia (aprox. 1200 caracteres).

5. Avaliação Técnica e do Mérito:

Preencher a nota referente à avaliação técnica (4 primeiros itens). Não preencher a avaliação do mérito científico.

Critérios de análise	Nota	Nota máxima
Titulação do proponente do projeto (especialista = 1 ponto, mestre = 2 pontos, doutor, pós doutor e livre docente = 3 pontos).		3
Experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação = 1 ponto, especialização = 2 pontos, mestrado e doutorado = 3 pontos).		3
Envolvimento do Projeto (alunos de apenas um curso = 1 ponto, alunos de mais de um curso = 2 pontos). Observação: se envolve a comunidade = mais 1 ponto.		3
Publicações do grupo de professores proponentes do projeto (uma publicação nacional = 0.5 ponto; uma publicação Qualis B = 1 ponto; uma publicação Qualis A = 2 pontos; mais de 3 publicações entre os Qualis A e B = 3 pontos).		3
Mérito científico, originalidade, definição dos objetivos e a sua adesão aos termos deste edital.		2
Adequação do método a ser utilizado no projeto ao(s) objetivo(s) proposto(s).		2
Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social aplicada às diferentes áreas do conhecimento.		2
O potencial multiplicador do projeto para a geração de conhecimento e produtos tecnológicos.		1
Infraestrutura disponível na instituição para a realização das atividades de pesquisa relativas ao desenvolvimento dos projetos propostos.		1

6. Pesquisadores:

- Indicar o nome completo, a titulação, CPF e data de nascimento dos professores;
- Pesquisadores, preferencialmente, devem possuir título de mestre e doutor;
- É possível a participação de doutores de outras instituições. Neste caso, identifique.
- Integrantes de outras instituições devem possuir publicações relevantes às linhas de pesquisas propostas, devidamente registradas em currículo publicado na Plataforma Lattes.

7. Discentes:

Somente alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação e/ou Cursos de Graduação das Faculdades Finom/Tecsoma.

1. Indicar nome completo, CPF e data de nascimento;
2. Possuir Currículo publicado na Plataforma Lattes.

8. Linhas de Pesquisa: (no máximo três linhas de pesquisa)

1. Definir os títulos das linhas de pesquisa propostas;
2. Apontar área de aplicação;
3. Descrever objetivos para cada uma das linhas;
4. Apontar até três palavras-chave para cada uma das linhas;

9. Projeto (anexar o projeto de pesquisa)

O projeto de pesquisa obrigatoriamente deverá conter:

- Introdução; - Objetivos; - Justificativa; - Referencial teórico; - Metodologia; - Resultados esperados; - Bibliografia

Documentos a serem entregues:

- 1 – Capa da solicitação contendo: nome e logo da instituição e do NIP, nome do curso em que o projeto está vinculado, nome do edital, nome do líder do grupo, nome da cidade, ano.
- 2 – Carta de anuência formal do coordenador do seu curso e/ou direção da instituição.
- 3 - Currículo do líder do grupo publicado na Plataforma Lattes.
- 4 - Este formulário devidamente preenchido.
- 5 - Projeto de Pesquisa contendo: - Introdução; - Objetivos; - Justificativa; - Referencial teórico; - Metodologia; - Resultados esperados; - Bibliografia (impresso em 02 vias encadernadas espiral)
- 6 – Projeto de Pesquisa conforme descrito acima no formato PDF para o e-mail: **atendimentonip@finom/tecsoma.edu.br até as 21:30h do dia 27 de junho de 2018.**

Paracatu, 04 de Maio de 2018.

MSc. Vandeir José da Silva

Coord. do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP